



DECRETO Nº 8/2008

DE 25/02/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 420/2007 de 21/02/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas classificadas nas atividades a seguir discriminadas:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$.... 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto neste Decreto será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Enc. do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00



Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.003 – SECCRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	10.000,00
--	-----------

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO...	5.000,00
---	----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$....	25.000,00
--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Paço Municipal, aos 25 de fevereiro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal